



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 14/2018, de 11 de maio de 2018
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna público o processo seletivo específico para ingresso de estudantes quilombolas e indígenas nos cursos de graduação presencial ofertados pelos Campus Ceará e Bahia para ingresso no semestre 2018.1, com início previsto em 02 de julho de 2018.

1. DA VALIDADE

1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para a matrícula no semestre 2018.1, nos cursos de graduação ofertados pela Unilab, pelos Campus do Ceará e Bahia, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1, deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer as vagas ofertadas neste Edital candidatos/as pertencentes aos grupos de quilombolas e indígenas residentes no Ceará e na Bahia oriundos de qualquer percurso escolar, que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data da matrícula na Unilab.

3. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

3.1. As vagas ofertadas por meio deste processo seletivo encontram-se discriminadas abaixo:

Local de Oferta	Curso	Quilombolas	Indígenas
Ceará	Humanidades	10	10
	História	05	05
	Sociologia	10	10
	Agronomia	10	10
	Ciências Biológicas	01	02
Bahia	História	03	03
	Ciências Sociais	05	05
	Pedagogia	07	07
	Letras	07	07

3.2. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas abaixo:

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site da Unilab	11/05/2018
Inscrição	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente	14/05/2018 a 23/05/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resultado provisório das inscrições deferidas/indeferidas e convocação para a prova escrita	<i>Site</i> da Unilab	28/05/2018
Recurso das inscrições indeferidas	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente (Formulário no Anexo IV)	29/05/2018
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	<i>Site</i> da Unilab	30/05/2018
Realização da prova escrita	Local descrito na convocação para a Prova Escrita	04/06/2018
Resultado provisório da prova escrita e do memorial descritivo	<i>Site</i> da Unilab	07/06/2018
Recurso do resultado provisório da prova escrita e do memorial descritivo	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente (Formulário no Anexo IV)	08/06/2018
Resultado do recurso, resultado definitivo da seleção e convocação para a pré-matrícula	<i>Site</i> da Unilab	11/06/2018
Pré-Matrícula	Local descrito na Convocação para a pré-matrícula	12/06 e 13/06/2018
Confirmação de Matrícula	Bahia- Secretaria de Cursos Ceará- Coordenações dos Cursos	25 a 27/06/2018
Início do Período Letivo 2018.1	-	02/07/2018

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.
- 4.2. A Unilab não responsabilizar-se-á por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, por envio de *e-mail* para **vagasociosas@unilab.edu.br**, do dia 14 de maio de 2018 às 23h59min ao dia 23 de maio de 2018, observado o horário de Fortaleza e o registro de envio do *e-mail* recebido, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.3.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

4.5. A inscrição no edital tem duas etapas:

4.5.1. 1^a ETAPA: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO

- a) Imprimir e preencher o formulário de inscrição (**Anexo I**);
- b) Elaborar memorial descritivo com as seguintes especificações – o memorial deverá conter a identificação nominal do(a) candidato(a), ser redigido em até 03 (três) páginas e em formato livre (texto impresso ou escrito à mão, de forma legível). O memorial descritivo se constitui de um relato acerca da história de vida do/a candidato/a que contenha elementos como a trajetória escolar, a vivência em comunidade, as expectativas de ingresso na Universidade Pública e, ainda, sobre o curso pretendido e a importância dessa formação para a realidade da Comunidade Quilombola ou do Povo Indígena.
- c) Preencher e assinar a autodeclaração para candidato indígena (**Anexo II**);
- d) Preencher e assinar a autodeclaração para candidato quilombola (**Anexo III**);
- e) Realizar a digitalização (escaneamento) de cada um dos documentos e salvar cada cópia em formato PDF (*Portable Document Format*);

4.5.2. 2^a ETAPA: ENVIO DO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO

- a) Enviar *e-mail* para o endereço eletrônico **vagasociosas@unilab.edu.br** os documentos listados no item 4.5.1 deste Edital;
- b) Para deferimento da inscrição o candidato deverá:
 - i. Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do Edital;
 - ii. O **ASSUNTO** do *e-mail* deverá ser:

QUILOMBOLAS E INDÍGENAS 2018.1

- iii. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
 - Formulário de inscrição devidamente preenchido
 - Memorial descritivo
 - Autodeclaração

4.6. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.5.

4.7. Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no *e-mail* **vagasociosas@unilab.edu.br**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.8. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de e-mail fora do prazo;
- b) E-mail sem formulário de inscrição;
- c) E-mail sem memorial descritivo
- d) E-mail sem autodeclaração
- e) Pedido de inscrição para curso não listado no edital
- f) Documento para a inscrição que não esteja no formato PDF (*Portable Document Format*);

5. RECURSO

5.1. Nos casos previstos no cronograma de seleção, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (**Anexo IV**) exclusivamente pelo e-mail vagasociosas@unilab.edu.br.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a um processo seletivo de caráter eliminatório e classificatório, constituído de uma única etapa, a Etapa Específica, realizada por meio de avaliação do memorial e realização de prova Redação em Língua Portuguesa.

6.2. O memorial descritivo e a redação serão corrigidos pela Comissão Avaliadora.

6.2.1 O tema da redação será sorteado pelos integrantes da Comissão Avaliadora nomeada pela Prograd, dentre aqueles indicados no Anexo V sendo sorteado apenas um tema para quilombolas e apenas um tema para indígenas.

6.2.2. A escrita da redação consistirá na elaboração de um texto que apresente, no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, em que serão pontuadas as habilidades de expressão escrita, de argumentação e de articulação das ideias do/a candidato/a acerca do tema proposto. Busca-se verificar a competência comunicativa do candidato/a, manifestada através da redação de caráter dissertativo.

6.2.3. O/a candidato/a deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. Essa folha será o único documento considerado para a correção da redação.

6.2.4. Será atribuída nota zero à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 20 (vinte) linhas (excluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for escrita a lápis.

6.2.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

6.2.6. A prova de redação terá 3 (três) horas de duração, cujo local e horário de início serão divulgados no Site da Unilab;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.2.7. Não será permitida a consulta de qualquer tipo de material físico ou digital;

6.3. A classificação dos candidatos do processo seletivo de que trata este Edital será feita por meio da Nota de Classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$\boxed{NC = (NMD + NRED) / 2}$$

Onde: **NC** – Nota de Classificação;
NMD – Nota do Memorial Descritivo;
NRED – Nota da Redação.

6.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – maior idade;
- II - maior nota na prova de Redação.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) no memorial descritivo e na prova de Redação;
- b) chegar ao local de realização de prova após o horário estabelecido;
- c) exceder o tempo de realização da prova;
- d) faltar a prova escrita;
- e) ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida autorização da Comissão Avaliadora;

9. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado no Calendário de Pré-Matrícula;
- b) Matrícula curricular:** a ser realizada na Secretaria de Curso da Bahia ou na Coordenação de curso do Ceará.

9.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Cronograma, item 3.2 deste Edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no (**Anexo VI**) deste Edital.

9.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração (**Anexo IX**), fará a matrícula e entregará:

- I – procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II – fotocópia autenticada do documento de identidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 9.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 9.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.
- 10.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 10.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 10.4 As vagas não ocupadas por candidatos do grupo quilombola poderão ser remanejadas para candidatos classificáveis do grupo indígena e vice-versa.
- 10.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 11 de maio de 2018.

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

**EDITAL nº 14/2018, de 11 de maio de 2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – INGRESSO 2018.1
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS**

NOME:		
CPF:		
VAGAS	QUILOMBOLAS ()	INDÍGENAS ()
CURSO PRETENDIDO E CAMPUS:		

_____, ____ / ____ / 201 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

EDITAL nº 14/2018, de 11 de maio de 2018
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

**AUTODECLARAÇÃO
(CANDIDATO INDÍGENA)**

Eu, _____, de _____
nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/_____, no município de
_____ do Estado do (e)_____, filho (a) de
_____ e de _____,
estado civil _____, portador do Registro Geral (RG) nº_____,
expedida em ____/____/_____, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº
_____, residente _____ e domiciliado _____ em
_____, CEP: _____
certificado (a) em ____/____/_____, pela **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**
(FUNAI), localizada no Município de _____, declaro-me **INDÍGENA**, estando
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código
Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____. _____

Assinatura do (a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

EDITAL nº 14/2018, de 11 de maio de 2018
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

**AUTODECLARAÇÃO
(CANDIDATO QUILOMBOLA)**

Eu, _____, de
nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/_____, no município de
_____ do Estado do (e)_____, filho (a) de
_____ e de _____,
estado civil _____, portador do Registro Geral (RG) nº_____,
expedida em ____/____/_____, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº
_____, residente e domiciliado em
_____, CEP: _____.
certificado (a) em ____/____/_____, pela **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**,
localizada no Município de _____, Estado _____, declaro-me
QUILOMBOLA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às
sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL nº 14/2018, de 11 de maio de 2018 PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

Candidato(a): _____

CPF: _____ **Curso:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Fone:** _____

Justificativa do Recurso Administrativo:

Data do recurso: ____ / ____ / ____

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V

EDITAL nº 14/2018, de 11 de maio de 2018
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

Temas – Prova de Redação para Quilombolas

- I) Juventude Quilombola na Unilab: avanços e perspectivas.
- II) Formação de professores/as para a Educação Escolar Quilombola no Ceará ou Bahia.
- III) Território e Territoriedade Quilombola: riquezas culturais existentes em espaços escolar e não escolar.

Temas – Prova de Redação para Indígenas

- I) Juventude indígena na Unilab: avanços e perspectivas
- II) Formação de professores/as para a Educação escolar indígena no Ceará ou Bahia.
- III) Território e territoriedade indígena: riquezas culturais existentes em espaços escolar e não escolar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI - DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

CANDIDATOS BRASILEIROS

1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos;**)

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. A condição de Quilombola será comprovada pelo(a) candidato(a) mediante Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação (**Anexo VII**), bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.

5. A condição de Indígena será comprovada pelo(a) candidato(a) mediante Declaração da FUNAI (Índios Aldeados) e declaração fornecida pelo Cacique da Aldeia (**Anexo VIII**).

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

- | |
|---|
| <p>i. Todos os documentos relacionados acima;</p> <p>ii. Procuração (VER Anexo IX);</p> <p>iii. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.</p> |
|---|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(COMUNIDADE QUILOMBOLA)**

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE QUILOMBOLA** _____ localizada, na Zona Rural do Município de _____, Estado do _____ CEP _____, _____, declaro para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **QUILOMBOLA**, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração.

Liderança
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Data: ____/____/_____

Liderança
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Data: ____/____/_____

Liderança
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(COMUNIDADE INDÍGENA)**

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA**
_____, localizada na Zona Rural do Município de _____
_____, Estado _____,
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA**, nascido (a) e residente nesta
comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração

Liderança
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Data: ____/____/_____

Liderança
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Data: ____/____/_____

Liderança
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Data: ____/____/_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IX- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

nº _____ (Nome do/a candidato/a), portador de CPF
residente e domiciliado à

nomeio e constituo meu procurador/a _____

nº _____, residente e domiciliado à
a
quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus
para o semestre letivo de 2018.1 no curso de
_____ podendo para este fim assinar
documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: anexar fotocópia autenticada do documento de identificação do(a) Procurador(a). A autenticação do documento poderá ser feita mediante a apresentação de cópia simples e do documento original.